

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

246/2022

A vereadora Paula Toppan, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Indica, ao Prefeito Municipal **EVANDRO MURA**, as providencias que se fizerem necessárias, junto ao Senhor **GILVAN CESAR DE MELO - Secretário Municipal de Administração e Planejamento** no sentido de, determinar que as funcionárias públicas municipais sejam afastadas do trabalho presencial e suas atividades em razão da condição de gestante, garantindo o desenvolvimento de suas atribuições através de teletrabalho, trabalho remoto e home office.

IUSTIFICATIVA:

É evidente o aumento crescente do número de casos de covid no Município, e apesar da vacinação, gestantes ainda são consideradas grupo de risco caso sejam contaminadas.

Sendo assim, sugiro que, para assegurar a saúde das gestantes a administração municipal determine que, tais funcionárias em razão da condição de gestante, possam desenvolver suas atividades e suas atribuições através de teletrabalho, trabalho remoto e home office, sem prejuízo da remuneração.

Daí a razão da presente sugestão que está a merecer a atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
10 de junho de 2022


PAULA TOPPAN
Vereadora PP

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
14/06/22

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

10 JUN. 2022
PROT. Nº392


PROTOCOLO

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)